LEI "R"Nº 86, de 9 de dezembro de 2020

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação de serviços.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação de serviços.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a terceirização da prestação, total ou parcial, mediante licitação, dos seguintes serviços:

I – coleta, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar não reciclável;

II – coleta, transporte, triagem e destinação final de materiais recicláveis;

III – coleta, transporte e destinação final do lixo especial;

IV – operação do aterro sanitário;

V – varrição de ruas;

VI – limpeza de próprios e logradouros públicos e lotes baldios;

VII – manutenção do sistema de iluminação pública;

VIII – manutenção e conservação de praças, parques e jardins e da arborização urbana, mediante plantio e corte de grama, plantio e poda de árvores, produção e plantio de mudas florestais, flores e folhagens;

IX – pinturas diversas;

X – limpeza de bocas-de-lobo;

XI – manutenção da sinalização;

XII – preparação de alimentos e demais serviços correlatos na Cozinha Social;

XIII – outros correlatos aos especificados nos incisos anteriores.

Art. 3º – O edital de licitação para a terceirização dos serviços referidos nos incisos do **caput** do artigo anterior conterá exigências relativas:

I – ao pessoal e aos equipamentos necessários para a prestação dos serviços;

II – aos serviços a serem terceirizados e à forma de sua execução;

III – à qualidade da prestação dos serviços;

IV – ao prazo de vigência do contrato.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.779, de 10/12/2020